

DECRETO Nº 178/2020

DATA: 22.12.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2307)	1028	1.350,00
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.039	Programa de Atenção Integral a Família		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (2240)	940	1.300,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (1363)	940	200,00
05.00	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
05.02	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (145)	000	4.000,00
TOTAL R\$ 6.850,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais), especificados abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (2308)	1028	1.350,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.039	Programa de Atenção Integral a Família		

3.1.90.13	Obrigações Patronais (2241)	940	200,00
082440026.2.078	Bloco de Gestão - IGD M		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (441)	940	1.300,00
05.00	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
05.02	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (144)	000	4.000,00
TOTAL R\$ 6.850,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração